



ATAS

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA COLIC AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VINCULADA À CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise do **documento encaminhado em diligência para a etapa de Habilitação**, vinculados à Concorrência n.º 002/2023. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Sétima e da Cláusula 10.18 do Edital observando, a um, Habilitação Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE a empresa **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.502.281/0001-02, APRESENTOU a comprovação da habilitação do contador, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade, conforme o exigido na cláusula 7.1.4.a.5. QUE, após a diligência, a Comissão entende, à unanimidade, que a empresa **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.502.281/0001-02, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, com fundamento na manifestação técnica da Secretaria de Infraestrutura deste Tribunal, atende às cláusulas quinta, 7.1.3.a, 7.1.3.a.1, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.2.1, 7.1.3.c.2.2, 7.1.3.c.2.3, 7.1.3.c.2.4, 7.1.3.c.2.5, 7.1.3.c.2.6, 7.1.3.c.2.7, 7.1.3.c.2.8, 7.1.3.c.2.9, 7.1.3.c.2.10, 7.1.3.c.2.11, 7.1.3.c.2.12, 7.1.3.c.2.13, 7.1.3.c.2.14, 7.1.3.c.2.15, 7.1.3.c.2.16, 7.1.3.d, 7.1.3.d.1, 7.1.3.d.2; e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.b, da Qualificação Econômico-financeira. QUE, em conclusão, são **DECLARADAS HABILITADAS** as empresas **SBA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.935.456/0001-67 e **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.502.281/0001-02. QUE o resultado final da Etapa de Habilitação será divulgado por Ata desta Coordenadoria no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/concorrencias-publicas-2/concorrenca-n-001-2023>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 12/04/2023 e encerrará no dia 18/04/2023, às 14:00 (horário de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 25/04/2023, às 09:00 (horário de Manaus), a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a sessão de divulgação da análise dos documentos de habilitação.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Coordenador da COLIC

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Secretário da COLIC

Adriano da Silva Cavalcante
Membro da COLIC

André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC

Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da COLIC

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da COLIC

Em férias regulamentares
Wendell Martins do Nascimento
Membro da COLIC

EXTRATOS

EXTRATO N.º 064/2023 – DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 008/2023-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000007095-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Manaus Ambiental S.A..

5. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto para o Fórum Des. Mário Verçosa, Fórum Des. Lúcio Fonte de Rezende, Fórum Min. Henocho Reis, Edifício Arnoldo Péres, Arquivo Central Júlia Mourão Brito, Central de Transportes e Fórum da Compensa, localizados na capital Manaus, pertencentes ao TJAM, pela CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas neste Termo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu do Despacho de Inexigibilidade de Licitação exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM em 13/03/2023 e retificado em 16/03/2023, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, retratado, ainda, na Portaria nº 1056/2023, de 16/03/2023, tendo amparo legal, integralmente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7. VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), referente ao serviço de fornecimento de água e esgoto no período de 60 (sessenta) meses para as unidades relacionadas na cláusula terceira, subitem 3.3.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso